

Brumado, de **04 de março** de 2022

Edição Diária

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas Públicas/ Licitações/ Contratações/ Instrumento de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 346/2021, de 14 de Janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Lei 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, realizou no dia 23 de Fevereiro de 2022, na Sala de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Avenida Francisco Viana, nº 07 - Centro, uma licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. Objeto: contratação de empresa visando à prestação de serviço de engenharia na conclusão e serviços elétricos na praça do Povoado de Serra Pelada na Zona Rural deste Município, após análise e julgamento da documentação de habilitação e proposta de preços, e nas disposições do Edital: ADJUDICO ao licitante vencedor MARUEL CIO SOUZA SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 03.267.678/0001-23, com um valor global de R\$ 128.641,59 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Prazo conforme cronograma físico-financeiro. A adjudicação do objeto da empresa vencedora não implica diretamente em sua contratação. Caatiba-Bahia - 03 de Março de 2022. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Decreto Municipal nº 346/2021, de 14 de Janeiro de 2021, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, Lei 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e no Parecer Jurídico, ante a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - Objeto: contratação de empresa visando à prestação de serviço de engenharia na conclusão e serviços elétricos na praça do Povoado de Serra Pelada na Zona Rural deste Município. HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, tendo como vencedor o licitante MARUEL CIO SOUZA SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 03.267.678/0001-23, com um valor global de R\$ 128.641,59 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). O Setor de Licitação ou Comissão Permanente de Licitação, deverá tomar as medidas cabíveis. Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2022. Maria Tânia Ribeiro Souza - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ERRATAS

Onde lê-se Contrato nº 056/2021
Lê-se Contrato nº 056/2022
Assinatura 04 de janeiro 2022

Onde lê-se Contrato nº 055/2021FMAS
Lê-se Contrato nº 055-01/2022FMAS
Assinatura 04 de janeiro 2022

Onde lê-se Contrato nº 064/2021
Lê-se Contrato nº 064-01/2022
Assinatura 07 de janeiro 2022

Onde lê-se Contrato nº 067/2021
Lê-se Contrato nº 067-01/2022FMS
Assinatura 05 de janeiro 2022

Onde lê-se Contrato nº 065/2021
Lê-se Contrato nº 065-01/2022
Assinatura 07 de janeiro 2022

Onde lê-se Contrato nº 063/2021
Lê-se Contrato nº 063-01/2022
Assinatura 07 de janeiro 2022

Onde lê-se Contrato nº 059/2021
Lê-se Contrato nº 059-01/2022
Assinatura 05 de janeiro 2022

Onde lê-se Contrato nº 058/2021
Lê-se Contrato nº 058-01/2022
Assinatura 04 de janeiro 2022

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 003/2022

INFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 INFRA

As seis dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 123/2021 de 02/01/2021, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Matana Soares Ferreira Costa, e Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como encarregado de despesas o Sr. Clóves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão de valor, com o objetivo de contratar a empresa MAURICIO DE JESUS INDEIRO - MEI (MAURICIO MÁQUINAS), CNPJ nº 13.628.323/0001-76, com endereço na Praça da Matriz, 20 - Lucas - Planalto - Bahia - CEP 45.190-000, para a Prestação de serviços de engenharia de horas máquinas (escavadeira hidráulica), com valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), o objeto a ser arrendado terá por Fente de Recursos: Órgão: 7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Unidade: 070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Total Projeto/Atividades: 330000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 07 de abril de 2022. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.500,00 (dezessete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.432, de 18 de junho de 2018, que estabelece os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 2º da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo "a", do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de menor valor que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Una vez compreendido o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se dispõe no art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, anaparados no artigo 24, I e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 10 de fevereiro de 2021, assinado assessor jurídico do Município, ressalva a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Matana Soares Ferreira Costa, faço a presente ato, que data e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

Matana Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues
Membro

Adiney da Silva Soares
Membro

Adjudicação e Homologação

Clóves Alves Andrade
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 INFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 INFRA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, I da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviço de soldas, tendo como prestador de serviço a empresa MAURICIO DE JESUS INDEIRO - MEI (MAURICIO MÁQUINAS), CNPJ nº 13.628.323/0001-76, com valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com endereço na Praça da Matriz, 20 - Lucas - Planalto - Bahia - CEP 45.190-000 - CEP 45.190-000, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso I, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

Matana Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022-JNEBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022-JNEBA
Ratifico o ato acima, de autoria de Natália Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Planalto - Bahia, 06 de janeiro de 2022.
Cleves Alves Andrade Prefeito Municipal
EXTRATO DE CERTIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022-JNEBA



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>